



Contrato nº 86/2020

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **N. T. LUIZE EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 570, centro, na cidade de São Sebastião do Caí, RS, representada neste ato por **NATHAN TORRES LUIZE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 010.338.890-75, residente e domiciliado na cidade de São Miguel das Missões, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 30/2020, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 10/2020, nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na **Aquisição de materiais esportivos de acordo com o Convênio SEL 019/2019 da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer**. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório acima mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:**

2.1 - As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

<b>Empresa: N. T. LUIZE EPP - 7173</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	10,00	UN	Bola de vôlei adulto oficial, com 18 gomos, com tecnologia ultra fusion ou equivalente e/ou superior, com circunferência de no mínimo 60 até o máximo 67 cm, peso de 260 a 280gr, câmara material borracha butílica e/ou Equivalente e/ou Superior com miolo removível e lubrificado, com garantia mínima de seis meses e contra defeitos de fabricação	Nedel/6.0	25,00000	250,00
2	15,00	UN	Bola de Futebol de Campo, Adulto, Oficial, c/ 8 gomos, ultrafusion e/ou superior, PU com câmara de butil, com circunferência de 68 a 70cm, com peso de 410 a 450 gr, com garantia mínima de seis meses e contra defeitos de fabricação	Nedel/Hard	29,00000	435,00
3	15,00	UN	Bola Futsal, produzida em borracha butílica e/ou equivalente e/ou superior, com tecnologia que	Nedel/Economic	20,00000	300,00



			possibilita que dentro da câmara, isola a agulha e/ou tecnologia superior, com circunferência de 68 a 70cms, peso de 440 a 460gr, câmara tipo arbility e/ou Equivalente e/ou Superior, com miolo removível, com garantia de seis meses e contra defeitos de fabricação			
6	2,00	UN	Fardamento de futebol feminino adulto, com 8 camisas em 100% poliéster (com numeração na parte de trás das camisas), 8 calções 100% poliéster, 9 pares de meiões, 1 camisa de goleiro em 100% poliester (com numeração na parte de trás da camisa), 1 calção 100% poliéster com espuma nas laterais (goleiro), cor a escolher	Jsport/345	330,00000	660,00
7	10,00	UN	Rede de Futsal, Fio 2 e/ou equivalente e/ou superior, Tamanho Oficial, PAR, Malha 12, com Corda Trançada; Dimensões Oficiais, com garantia mínima de 6 meses	Nedel/F2	90,00000	900,00
8	7,00	UN	Rede de Futebol de Campo, Fio 2 e/ou equivalente e/ou superior, não reciclado, Malha 16, PAR, com dimensões de 7,5m de largura x 2,5m de altura x 2m de profundidade, modelo standart e/ou equivalente e/ou ou superior, corda trançada de Nylon, com garantia mínima de 06 meses	Nedel/NDL FS	135,00000	945,00
10	10,00	UN	Cronômetro/contador digital profissional com funções: Despertador, data e hora, cronômetro eletrônico, relógio, memória, função contagem regressiva e bússola, resistente a água, com garantia mínima de 06 meses	Poker PK20	55,00000	550,00
11	6,00	UN	Jogo de bocha com oito bolas e um bolim, tradicional, para todos os tipos de cancha, produto confeccionado em resina e poliester de 107mm e peso de 950gr	Faisca/F8	410,00000	2.460,00
12	4,00	UN	Rede Vôlei, Oficial, sintética e/ou equivalente e/ou superior, com 2 faixas de algodão e costura dupla,	Nedel/NDL VO	65,00000	260,00



			com dimensões de 9,5 Mts comprimento (x) 1 Mt de Altura, Fio nº 2 não reciclado, corda trançada, com garantia de seis meses			
15	2,00	UN	Troféu com 74 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir a bola metalizada em cor a escolher, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação	Vitoria/4013 71	100,00000	200,00
16	2,00	UN	Troféu com altura de 71 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com XXX cm de largura a partir das alças, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação	Vitoria/4013 72	100,00000	200,00
17	4,00	UN	Troféu com altura de 68 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte cone cilíndrico	Vitoria/4013 73	100,00000	400,00



			adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com XXX cm de largura a partir das alças, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação			
18	7,00	UN	Troféu com 32 cm de altura, com base octogonal em polímero metalizada na cor dourada acetinado com 12,10 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação	Vitoria/501163	79,00000	553,00
19	12,00	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação	Vitoria	3,00000	36,00
20	12,00	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul,	Vitoria	2,50000	30,00



			vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação			
21	11,00	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura, com personalização conforme for apresentado no ato de solicitação	Vitoria	2,50000	27,50
22	10,00	UN	Tatame em EVA, espessura 30mm, com dimensões 100x100cm	Nedel	100,00000	1.000,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>9.206,50</b>

2.2 - O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 9.206,50 (Nove Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:**

3.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata junto ao Almoxarifado, sem custo de frete, descarregamento e/ou outros ônus e dentro das especificações exigidas neste Edital.

Obs.: Entende-se por entrega imediata àquela realizada em até 30 (trinta) dias após solicitação formal do Município de Vista Gaúcha, RS.

3.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

3.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **Recurso Orçamentário**

<b>Projeto/Despesa</b>	<b>Há Previsão</b>
2160   3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Sim

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:**

5.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da respectiva nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.



5.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos.

5.3 - O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício financeiro, contados desta data.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:**

6.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

7.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:**

8.1 - A fiscalização do Contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Vista Gaúcha, RS, pela Comissão de Fiscalização de Contratos designados pela Portaria nº 438/2019.

8.2 - O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

8.3 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- c) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

10.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

10.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

10.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido nas Leis Federais nº 10520/2002, nº 8666/1993 e suas alterações, bem como pelo Decreto Executivo Municipal de nº 016/2009.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS, 07 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**N. T. LUIZE EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_  
CPF CPF